

Título e Código do Projeto	PROJETO: 914BRZ1155 “PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”. TERMO DE REFERÊNCIA
Local(s) de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato	Início: a partir da data da assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato 11 meses
Número de vagas	01 vaga
Valor	R\$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais)
Enquadramento no Prodoc	Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade. 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência. 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade. 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência

1 - FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de gestão das políticas voltadas à Educação Bilíngue de Surdos.

a) Contexto da consultoria

O projeto “PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na

efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdocegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - ações articuladas de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX – acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; XI - proporcionar o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulações com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução das desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

b) Motivos e relevância

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelece a Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino específica e especializada. Dentro deste capítulo, são claramente definidas as bases legais que promovem o uso integrado da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da língua portuguesa, tanto em sua forma escrita quanto sinalizada, na educação de surdos. Este modelo educacional tem como principal objetivo garantir a inclusão efetiva, o desenvolvimento acadêmico contínuo e a valorização da identidade linguística e cultural da comunidade surda, reconhecendo suas necessidades e particularidades.

O Capítulo V-A da LDB especifica diretrizes fundamentais para a implementação da Educação Bilíngue de Surdos, com a finalidade de assegurar o pleno acesso e participação dos surdos no ambiente educacional, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais. Este capítulo é um marco importante, pois reconhece a singularidade da experiência educacional dos surdos e busca criar um ambiente que seja verdadeiramente inclusivo e acessível.

A Diretoria de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI) tem desempenhado um papel importante na consolidação da Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino legítima e necessária. Para fortalecer ainda mais esta modalidade de ensino, está em fase de desenvolvimento a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, que estabelecerá diretrizes

para a futura educação bilíngue de surdos, promovendo o uso abrangente da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da língua portuguesa, tanto escrita quanto sinalizada. Esta política é vista como um passo essencial para garantir que a educação de surdos seja conduzida de maneira eficaz e respeitosa às suas necessidades linguísticas.

Além disso, prevê-se a regulamentação das Diretrizes Nacionais de Educação Bilíngue de Surdos, que serão redefinidas para assegurar que as futuras diretrizes para a oferta de educação bilíngue de surdos nas instituições educacionais sejam claras e eficazes. Este processo de redefinição visa garantir que a Libras seja valorizada como uma língua de instrução e que a acessibilidade linguística seja integralmente atendida, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

Dessa forma, a DIPEBS/SECADI enfrenta desafios em sua missão de consolidar e expandir a Educação Bilíngue de Surdos no Brasil e a contratação de uma consultoria especializada, com foco no gerenciamento eficaz das entregas, será de grande valor para a área, proporcionando suporte estratégico e operacional para atingir seus objetivos educacionais e administrativos.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de consultoria especializada é imprescindível para a Diretoria de Políticas para Educação Bilíngue de Surdos, no sentido de acompanhar e apoiar a área na realização do seu planejamento tático operacional objetivando realizar as entregas nos prazos definidos.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;

1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

Atividade 1.1 – Realizar entrevistas com gestores da Diretoria de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI), identificando os principais desafios e dados existentes sobre a pauta.

Atividade 1.2 – Realizar levantamento de dados existentes sobre o diagnóstico da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

Atividade 1.3 – Realizar consolidação dos dados existentes sobre a Educação Bilíngue de Surdos com apoio dos gestores.

Atividade 1.4 – Validar informações com gestores da área e produzir uma síntese em formato de infográfico que poderá ser utilizado em materiais de divulgação da Política Nacional da Educação Bilíngue de Surdos.

Produto 2 – Documento técnico contendo o planejamento tático operacional da DIPEBS/SECADI.

Atividade 2.1 - Realizar análise dos dados sobre a situação atual da Educação Bilíngue de Surdos e estabelecer objetivos claros e metas específicas alinhadas com a missão da DIPEBS/SECADI.

Atividade 2.2 – Desenvolver Plano de Ação com estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos e detalhar ações específicas, responsáveis, prazos e recursos necessários para cada estratégia.

Atividade 2.3 – Apoiar a área na implementação das ações de acordo com o plano de ação, e realizar capacitações para preparar a equipe envolvida através de treinamentos específicos.

Produto 3 – Documento técnico contendo o desenvolvimento do Plano de Monitoramento do Plano de ação.

Atividade 3.1 – Definir indicadores de desempenho para monitorar o progresso das ações.

Atividade 3.2 – Produzir relatório de progresso e fazer ajustes necessários no Plano de ação baseados nos resultados obtidos.

Atividade 3.3 – Realizar mapeamento e análise de riscos para implementação do Plano de Ação.

Produto 4 – Documento técnico contendo o plano de comunicação para manter as partes interessadas informadas sobre o andamento do planejamento tático operacional da DIPEBS.

Atividade 4.1 – Identificar as partes interessadas internas e externas e classificá-las com base em sua influência, interesse e necessidades de informação.

Atividade 4.2 – Estabelecer objetivos de comunicação, definindo o que se pretende alcançar com o plano de comunicação, como aumentar a transparência, engajar as partes interessadas e promover a compreensão das ações.

Atividade 4.3 – Elaborar mensagens claras e consistentes que transmitam os principais pontos do planejamento tático-operacional e seu progresso.

Atividade 4.4 - Identificar canais de comunicação apropriados, definindo os meios mais eficazes para alcançar cada grupo de partes interessadas, como e-mail, reuniões, boletins informativos, redes sociais, site institucional e webinars.

Atividade 4.5 - Desenvolver um cronograma detalhado que especifica quando e com que frequência as informações serão compartilhadas e produzir materiais informativos, como relatórios de progresso, apresentações, vídeos explicativos e infográficos, adaptados aos diferentes canais e públicos

Produto 5 – Documento técnico contendo proposta para um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.

Atividade 5.1 – Identificar os indicadores mais relevantes para o monitoramento e avaliação da Educação Bilíngue de Surdos, considerando diferentes dimensões, como acesso, participação, aprendizagem, qualidade do ensino e efetividade das políticas públicas.

Atividade 5.2 – Definir indicadores específicos para cada nível de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior) e para os diferentes tipos de instituições de ensino (públicas, privadas e filantrópicas).

Atividade 5.3 – Desenvolver instrumentos adequados para a coleta de dados sobre os indicadores definidos, como questionários, entrevistas, observações de sala de aula e análise de documentos.

Atividade 5.4 - Validar os instrumentos de coleta de dados com especialistas em Educação Bilíngue de Surdos e com representantes da comunidade surda.

Atividade 5.5 - Estabelecer procedimentos para a coleta de dados, incluindo a definição de responsáveis, prazos e métodos de coleta.

Atividade 5.6 - Capacitar os profissionais responsáveis pela coleta de dados na utilização dos instrumentos e procedimentos definidos.

Atividade 5.7 - Elaborar relatórios modelo de monitoramento e avaliação que apresentem os resultados de forma clara, objetiva e acessível.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega	Valor dos produtos
Produto 1 – Documento técnico contendo o diagnóstico sobre a Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00

Produto 2 - Documento técnico contendo o planejamento tático operacional da DIPEBS/SECADI.	134 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo o desenvolvimento do Plano de Monitoramento do Plano de ação.	201 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo o plano de comunicação para manter as partes interessadas informadas sobre o andamento do planejamento tático operacional da DIPEBS.	268 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 27.015,00
Produto 5 - Documento técnico contendo proposta para um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Educação Bilíngue de Surdos no Brasil.	335 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 27.015,00
VALOR		R\$ 129.030,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Mestrado em qualquer área de conhecimento.

b. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.
- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas voltados para público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.

Desejável:

- É desejável certificação em gestão de projetos.

6.2 Habilidades e competências

- É desejável conhecimento satisfatório sobre a educação bilíngue de surdos (conceito, concepção, importância e impacto).

- É desejável conhecimento sobre os instrumentos normativos e legislativos que versam sobre público-alvo da educação bilíngue de surdos – PAEBS.

7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência					
1	Qualificação	Mestrado em qualquer área de conhecimento	[100%]	20	pontos: Doutorado em qualquer área [80%] 16 pontos: Mestrado em qualquer área
		É <u>desejável</u> certificação em gestão de projetos	[100%]	10	pontos: acima de 5 certificados. [80%] 8 pontos: de 2 a 4 certificados [70%] 7 pontos: 1 certificado
2	Experiência	Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.	[100%]	20	20 pontos: 8 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 7 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência
		Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas voltados para Público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos.	[100%]	20	20 pontos: 5 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 4 a 5 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> conhecimento satisfatório sobre a educação bilíngue de surdos (conceito, concepção, importância e impacto).	[100%]	15	15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito
		É <u>desejável</u> conhecimento sobre os instrumentos normativos e legislativos que versam sobre público-alvo da educação bilíngue de surdos – PAEBS	[100%]	15	15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito
TOTAL DE PONTOS					100

8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail para todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional, com disponibilidade para viagens solicitadas pelo projeto durante a vigência do contrato.